



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 1316/2025

em 11 de dezembro de 2025.

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 335/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 708/2025, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 335/2025, de autoria do Vereador José Fermio Grosso. Referida propositura requisita informações sobre as prestações mensais das prestadoras de serviços BENEFICÊNCIA HOSPITALARDE CESÁRIO LANGE, ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS e INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO – MEDICINA OCUPACIONAL MÃOS AMIGAS, segundo quesitos nela formulados.

Em atenção ao solicitado, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício nº 681/2025/SMS/TS expedido pelo Secretário Municipal de Saúde e Diretora de Terceiro Setor.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
**Prefeita Municipal**

**A Sua Excelência, o Senhor**  
**REGINALDO FERNANDO PEREIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**BIRIGUI**

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROCOLO GERAL 3610/2025  
Data: 18/12/2025 - Horário: 09:07  
Administrativo - OFC 606/2025



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80  
Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n – Centro  
CEP: 16200-015 BIRIGUI/SP  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DIRETORIA DE TERCEIRO SETOR**

Birigui, 10 de Dezembro de 2025.

**Ofício nº 681/2025/SMS/TS**

**Assunto: Resposta ao Ofício n.º 708/2025 - Requerimento 335/2025 – Câmara Municipal de Birigui**

À Ilma. Sra.  
**Samanta Paula Albani Borini**  
Prefeita Municipal

Em atenção ao Ofício nº 708/2025 - Requerimento nº 335/2025, com o reenvio da solicitação constante no Requerimento nº 256/2025, que nos foi encaminhado anteriormente, e respondido através do Ofício nº 583/2025/SMS/TS, servimo-nos deste para explanar os fatos e justificativas a seguir apresentados, conforme segue:

Considerando a solicitação de apresentação de toda a documentação acerca das prestações de contas dos Contratos de Gestão firmados com as Organizações **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – BHCL, Organização Social Beneficente de Assistência Social à Saúde e Educação – Organização Mãos Amigas e Associação de Benemerência do Senhor Bom Jesus – HSBJ**, em formato digitalizado, cumpre apresentar as seguintes considerações e justificativas.

## **1. Do volume documental e da impossibilidade material de digitalização imediata**

1.1. As prestações de contas dos Contratos de Gestão firmados pelo Terceiro Setor são compostas, em média, por aproximadamente 2.000 (duas mil) folhas mensais, contendo documentos contábeis, fiscais, financeiros, assistenciais, folhas de pagamento, Contratos.



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n – Centro

CEP: 16200-015 BIRIGUI/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE TERCEIRO SETOR**

1.2. Considerando-se quase 5 (cinco) anos de execução contratual, o volume estimado é de aproximadamente 120.000 (cento e vinte mil) páginas, todas em formato físico, arquivadas em pastas do tipo AZ.

1.3. O setor responsável não dispõe de equipe exclusiva para digitalização, nem de estrutura técnica adequada (scanner, software de indexação, etc.), o que inviabiliza a conversão integral desse acervo em curto e médio prazo.

1.4. Ressalte-se que a equipe atual encontra-se com elevada demanda operacional, incluindo:

- Análise das prestações de contas mensais e quadrimestrais de todas as parcerias firmadas com as entidades do Terceiro Setor;
- Elaboração de termos aditivos, minutas e publicações oficiais;
- Atendimento às fiscalizações do TCE/SP;
- Gestão documental de novos instrumentos (convênios, termos e repasses);
- Cumprimento de prazos legais estabelecidos pela Lei nº 13.019/2014 e pelas Instruções TCE/SP 01/2024.

Tais atividades, de natureza obrigatória e contínua, impossibilitam destinar servidores exclusivamente à digitalização sem comprometimento do serviço público essencial.

## **2. Da plena disponibilidade e publicidade dos documentos**

2.1. Embora não exista acervo digitalizado integral, todos os documentos físicos estão organizados e à disposição para consulta presencial pela Câmara Municipal, em espaço próprio do Arquivo do Terceiro Setor.

2.2. O acesso é imediato e sem restrição, devendo ser observados apenas os cuidados administrativos de integridade dos documentos e tratativas de dados nos termos da Lei



# Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n – Centro

CEP: 16200-015 BIRIGUI/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE TERCEIRO SETOR**

n.º 13.709/2018 - LGPD. Pedimos apenas que seja enviado um aviso no dia anterior à visita, seja via contato telefônico ou por e-mail, para que possa ser preparado espaço físico adequado, com mesa e cadeiras.

2.3. Adicionalmente, parte das informações já é disponibilizada publicamente, como:

- Contrato e termos aditivos, por meio de publicações no Diário Oficial;
- Repasses às entidades e despesas, acessíveis no Portal da Transparência do 3º Setor - Siconvinho;

2.4. Portanto, não há nenhuma prática de restrição ao acesso público, tampouco violação ao princípio constitucional da publicidade e transparência (art. 37, caput, da CF/88), o setor mantém permanente colaboração com esta Casa de Leis e com demais órgãos de controle.

### **3. Do compromisso com a transparência e da proposta de atendimento colaborativo**

3.1. Reforçamos que esta Secretaria não viola nenhum princípio constitucional, especialmente o da publicidade, transparência ou controle social.

3.2. Como alternativa viável a esta Casa Legislativa, propomos acesso presencial integral ao arquivo físico, com apoio de servidores do setor para localização e manuseio das prestações de contas.

### **4. Conclusão**

Diante do exposto, reitera-se que:

- Todos os documentos existem, encontram-se preservados e estão plenamente acessíveis, portanto não há violação aos princípios da transparência e publicidade;
- A indisponibilidade de envio digital decorre de impossibilidade técnica e material, dadas a limitação de recursos humanos, o volume documental e a ausência de infraestrutura adequada para digitalização em larga escala de aproximadamente



## Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n – Centro

CEP: 16200-015 BIRIGUI/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE TERCEIRO SETOR**

120.000 páginas;

- A Secretaria permanece inteiramente à disposição desta Casa Legislativa para cooperar, fornecer informações, permitir acesso presencial e construir conjuntamente alternativas administrativas compatíveis com a realidade operacional do setor.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Roque Haroldo Bomfim**  
Secretário de Saúde

**Natália Ribeiro Bertaglia**  
Diretora de Terceiro Setor